

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA, VISANDO A REACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.**

**PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00011608/2019-10**

**SIGGO Nº: 040725**

**01. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco "C", Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor Diretor Geral, Engenheiro Civil **FAUZI NACFUR JÚNIOR**, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo [Decreto de 02/01/2019](#), publicado no DODF nº 2, de 03/01/2019, página 10, com retificação publicada no DODF nº 3, de 14/05/2018, página 16 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do [Decreto nº 32.598, de 15/12/2010](#); e

1.2. **CONTRATADA:** a **INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.058.935/0001-42, com sede na SIBS Quadra 02 Conj. "E" Lote 01 - Núcleo Bandeirante - Brasília-DF, CEP 71.736-202, telefone: (61) 3363-4744, representada pelo Senhor **IZAIAS JUNIO VIEIRA**, portador do Documento de Identidade RG 1.882.960 SSP/DF e CPF nº 852.336.331-91, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011608/2019-10 (Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2019 (SEI 33539289)), os **CONTRATANTES** celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato n.º 009/2020** (SEI 36914831), de 02/04/2020, com prazo de vigência de **02/04/2020 a 01/04/2025**, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

**02. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto **REACTUAR** os valores devido ao aumento de salário e benefícios, a partir de 01 Maio de 2021 e 01 de novembro de 2021, conforme Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023, com o SINDUSCON/DF, registrada no MTE sob nº DF000276/2021, em 14/05/2021, compreendendo o período de **1º de maio de 2021 a 30 de abril de 2023**, Ofício 110/2021 INTERATIVA (SEI 63420287, página 59 e seguintes), relativa ao **Contrato nº 009/2020** (SEI 36914831).

2.2. Registro a seguinte ressalva: em 1º de novembro de 2021 haverá novo reajustamento, conforme solicitado em Ofício nº 110/2021 (SEI 63420287) já definido na Convenção Coletiva de Trabalho 2021/2023 - SINDUSCON (SEI 63420287, página 60 e 84 do documento digital)

### 03. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura. Os efeitos financeiros estão dispostos na cláusula quinta.

3.2. O contrato assinado de forma eletrônica, considerar-se-á para efeito de início da vigência, a data em que o último signatário do contrato assinar.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária (SEI 50156561):

I – Unidade Orçamentária: 26.205;

II – Programa de Trabalho: 26.782.6216.4195-0001;

III – Natureza da Despesa: 339037;

VI – Fonte de Recursos: 183 e 437.

4.2. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta do orçamento do DER/DF, para o corrente exercício, sendo a Nota de Empenho emitido, posteriormente, mediante solicitação do Executor do Contrato.

4.3. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar nº 101/2000.

4.4. O DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732, dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor atualizado do **Contrato nº 009/2020** (SEI 36914831) para o período de **60 (sessenta) meses** passará dos atuais **R\$63.152.604,60** (sessenta e três milhões, cento e cinquenta e dois mil seiscentos e quatro reais e sessenta centavos) para **R\$66.926.196,00** (sessenta e seis milhões, novecentos e vinte e seis mil cento e noventa e seis reais), com **efeitos financeiros a contar de 01/05/2021**. Um acréscimo de 5,97%, totalizando o valor de **R\$3.773.591,40** (três milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

Lote 1	Mensal	Anual	Total Contratual (60 meses)
Valor Atual	R\$ 1.052.543,41	R\$ 12.630.520,92	R\$ 63.152.604,60
Valor após Repactuação CCT (01/05/2021)	R\$ 1.115.436,60	R\$ 13.385.239,20	R\$ 66.926.196,00

### CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.2. A **CONTRATADA** prestará reforço garantia no valor de **R\$75.471,828 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e um reais e oitenta e três centavos)**, correspondente a **2%** (cinco por cento) sobre **R\$3.773.591,40** (três milhões, setecentos e setenta e três mil quinhentos e noventa e um reais e quarenta centavos), que se refere acréscimo ao valor atualizado do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, e enviará o comprovante para

o Gestor Contratual, nas formas previstas no art. 56, da Lei nº 8.666/1993, que apensará ao presente processo e encaminhará ao Núcleo de Tesouraria.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00011608/2019-10 decorre de solicitação do Gestor Contratual (SEI 63420877), mediante solicitação da CONTRATADA, em 09/06/2021 (SEI 63420287), autorização da autoridade competente e encontra amparo legal no art. 40, inciso XI, c/c o art. 65, § 8º, ambos da Lei nº 8.666/1993, no art. 57, *caput*, da Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 - SGMPDG por força do Decreto Distrital nº 38.934, de 15/03/2018 e na Cláusulas Décimas Primeira e Segunda do Contrato nº 009/2020 (SEI 15877110).

## CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

9.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de *login* e senha, pelos representantes das partes.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO  
DISTRITO FEDERAL - DER/DF

INTERATIVA-DEDETIZAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E  
CONSERVAÇÃO LTDA

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA

IZAIAS JUNIO VIEIRA

Diretor-Geral Substituto

Representante Legal

*[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]*



Documento assinado eletronicamente por **Izaias Junio Vieira, Usuário Externo**, em 21/06/2021, às 15:00, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FAUZI NACFUR JÚNIOR - Matr.0242354-5, Diretor(a) Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal**, em 21/06/2021, às 18:40, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=73303038&infra_sistem...)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **64252902** código CRC= **64346529**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM , bloco c - Bairro Asa Norte - CEP 70620-030 - DF

---

00113-00011608/2019-10

Doc. SEI/GDF 64252902